

lei nº 1178

Isenta de pagamento de impostos e taxas e dá
outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e
eu sanciono a seguinte Lei

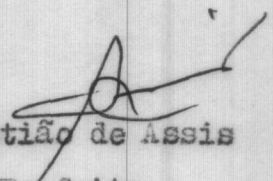
Artigo 1º - Ficam isentos do pagamento de Impostos e Taxas Municipais os funcionários da Prefeitura Municipal aposentados ou suas viúvas e filhos menores, que percebam vencimentos ou pensões de até um salário mínimo vigente.

Artigo 2º - Esta lei se aplicará apenas a imóveis de residência própria não abrangendo outros que porventura possuam ou venham a possuir.

Artigo 3º - Ficam cancelados dos débitos existentes em Dívida Ativa, em nome dos beneficiários atingidos por esta Lei.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (mg) 12 de maio de 1980


Sebastião de Assis
Prefeito